



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 584 de 16 de junho de 1995.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 5º da Lei nº 363, de 23 de dezembro de 1994, e com o Artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), alterando o Q.D.D. para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

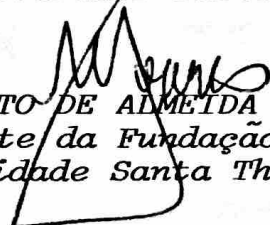
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão a conta da anulação de igual valor da dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de junho de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 584 de 16 de junho de 1995.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
2000.13754282.001	3111-02	16.000,00	-
2000.13754282.001	3111-01	-	10.000,00
2000.13754282.001	3131-01		6.000,00
T O T A L		16.000,00	16.000,00

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte alteração no Anexo ao Decreto nº 584 de 16 de junho de 1995, que dispõe sobre a dotação orçamentária da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

Art. 2º - Os recursos serão destinados para a manutenção e funcionamento da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 13 de junho de 1995.

MANOEL MARCOS ESTEVES
Prefeito

ALONSO BORTO BATTENDEI
1º Vice-prefeito

RYDIR ESTEVES
Secretário de Administração

JOÃO MARCOS GONÇALVES
Secretário de Finanças

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 22/06/95 ... 049